



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

1 No décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, foi
2 realizada a oitava reunião ordinária de dois mil e vinte do Conselho do Centro de Ciências Agrárias via
3 Google Meet. Estiveram presentes os seguintes membros: o Presidente do Conselho, **José Torres Filho**;
4 Chefe de Departamento do DCA, **José Ernandes Rufino de Sousa**; Chefe de Departamento do DCAF,
5 **Lindomar Maria da Silveira**; Coordenadores dos cursos de graduação: **Carolina Malala Martins Souza**
6 (Agronomia); **Josemir de Souza Gonçalves** (Zootecnia), **Sthenia dos Santos Albano Amora** (Medicina
7 Veterinária); **Vinicius Gomes de Castro** (Engenharia Florestal); Coordenadores dos cursos de Pós-
8 Graduação: **Aurélio Paes Barros Júnior** (PPGFITO); **Alexandre Rodrigues Silva** (PPGCA), **Daniel**
9 **Valadão Silva** (PPGMSA); **Elís Regina Costa de Morais** (PPGATS); **Jean Berg Alves da Silva** (PPGPA),
10 **Raimundo Alves Barreto Junior** (PPGRMV), Representação docente dos Departamentos: **Raquel Lima**
11 **Salgado** (DCA); **Rejane Tavares Botrel** (DCAF); Representação dos técnicos-administrativos: **Hérica**
12 **Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha**; Representação discente: Não esteve presente. Foram apresentadas as
13 justificativas de ausência dos conselheiros **Alexsandra Fernandes Pereira** (PPGCA), **Ivanilson de Souza**
14 **Maia** (DCA), **Wesley Manoel da Silva Marinho** (Representante discente). Estas justificativas foram
15 votadas e aprovadas por unanimidade. Verificada a presença de “quorum” legal, o Presidente do Conselho,
16 **José Torres Filho**, declarou aberta a reunião e realizou a leitura da pauta descrita a seguir: **PRIMEIRO**
17 **PONTO**. Apreciação e deliberação da ata da sétima reunião ordinária de dois mil e vinte do Conselho do
18 CCA. **SEGUNDO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre a proposta de minuta de resolução que "Dispõe
19 sobre as normas de funcionamento do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Pequenos Ruminantes da
20 Universidade Federal Rural do Semi-Árido; **TERCEIRO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre processo
21 de renovação de afastamento; **QUARTO PONTO**. Apreciação e homologação sobre, designação pela
22 Reitora *ad referendum* do CONSEPE, a renovação de afastamento do servidor docente Kléber Cavalcanti
23 Cabral; **QUINTO PONTO**. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição;
24 **SEXTO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares
25 (PGCC's) do *campi* Angicos, Mossoró e Caraúbas; **SÉTIMO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre
26 minuta de resolução que altera o artigo 10, inciso II, § 2º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019;
27 **OITAVO PONTO**. Outras ocorrências. Após a leitura da pauta, a mesma foi votada e aprovada por
28 unanimidade. **PRIMEIRO PONTO**. O Diretor do CCA explicou que a ata não foi finalizada a tempo e será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

29 apreciada na próxima reunião do Conselho. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho propôs a leitura
30 da minuta e deliberação das sugestões propostas pela Comissão de Ética no Uso de Animais da
31 Ufersa - CEUA e Departamento de Ciências Animais - DCA na minuta de resolução que "Dispõe sobre
32 as normas de funcionamento do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Pequenos Ruminantes da Universidade
33 Federal Rural do Semi-Árido. Essa proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O professor José Torres
34 Filho solicitou ao professor **José Ernandes Rufino de Sousa** que explicasse a sugestão do DCA "*Colocar*
35 *os CONSIDERANDOS em ordem de importância dos documentos.*". Ele explicou que trata-se de
36 colocar os Considerandos pela ordem de hierarquia dos documentos. A professora **Rejane Tavares**
37 **Botrel** sugeriu corrigir a data da *Orientação Técnica que está com ano adiantado.* Foi apresentado a
38 sugestão do DCA de acrescentar o seguinte "**CONSIDERANDO** o que determina o §1º e o §2º do Art.
39 192 do Regimento da Ufersa."; O DCA propôs suprimir por repetição o trecho
40 "**CONSIDERANDO** o que determina o §1º dos Art. 192 e 70, respectivamente, do Regimento
41 Geral e do Estatuto da Ufersa"; Foi apresentado a sugestão do DCA de acrescentar o seguinte
42 "**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 25/2020, de 05 de junho de 2020 da CEUA que solicita um
43 termo de ajuste de conduta com a construção de um regimento, contendo a composição do setor
44 (responsável, RT, funcionários em geral) e suas respectivas atribuições, detalhamento das condutas
45 do núcleo relativas ao funcionamento do setor e utilização do mesmo para atividades de pesquisa e
46 ensino, devidamente aprovadas pela CEUA;"; No artigo segundo o DCA propôs substituir órgão
47 suplementar por unidade suplementar neste artigo e nos demais. O DCA propôs suprimir os incisos
48 de I a IV do artigo segundo e a inclusão do "*Parágrafo único – servir como base de apoio,*
49 *essencialmente, à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a ovinos e*
50 *caprinos.*" A CEUA propôs o parágrafo único com a seguinte redação: "*Parágrafo único – servir*
51 *como base de apoio, essencialmente, à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão*
52 *relacionadas a produção de ovinos e caprinos.*" As propostas foram colocadas em votação, e a
53 proposta do DCA foi aprovada com catorze votos favoráveis e uma abstenção. No artigo quinto,
54 inciso oitavo o DCA propôs suprimir o inciso oitavo e a CEUA propôs a seguinte redação para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

55 inciso: “Garantir que sejam desenvolvidas no NEPPER apenas atividades aprovadas pela
56 Comissão de Ética no Uso de Animais da Ufersa (CEUA/Ufersa)”. As propostas foram
57 colocadas em votação e a proposta do DCA foi aprovada com sete votos favoráveis contra três votos
58 para a CEUA e quatro abstenções. No capítulo sexto a CEUA propôs consultar o **CAPÍTULO III:**
59 **DOS PESQUISADORES, DOCENTES, COORDENADORES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**
60 (Redação dada pela Resolução Normativa Nº 6, de 11 de julho de 2012. O DCA propôs no capítulo
61 sexto suprimir todos os incisos e colocar um parágrafo único com a redação: “Seguir as leis e
62 resoluções vigentes do sistema CFMV/CRMVs, no exercício de suas funções.” No capítulo sétimo,
63 inciso cinco, o DCA propôs alterar a redação original para: “Realizar o controle zootécnico dos
64 animais em experimentação no NEPPER.” Esta proposta foi votada e aprovada com catorze votos
65 favoráveis, um voto contrário e uma abstenção. O DCA propôs a troca de posição dos capítulos três
66 e quatro. Essa proposta foi votada e aprovada com sete votos favoráveis, um contrário e cinco
67 abstenções. O DCA propôs a seguinte alteração no artigo oitavo: “A realização de projetos de
68 ensino, pesquisa e extensão deverão ter duração de, no máximo 12 meses e obedecer a manutenção
69 simultânea de animais de acordo com a capacidade das instalações do NEPPER.” O DCA também
70 propôs a criação do Parágrafo único: “A duração do projeto poderá ter sua vigência prorrogada
71 condicionada à aprovação da CEUA.” As duas propostas do DCA foram votadas e aprovadas com
72 treze votos favoráveis e uma abstenção. No artigo décimo o DCA propôs a alteração do texto
73 original para o seguinte: “Deverá ser realizado controle zootécnico dos animais que estejam em
74 projetos de pesquisa desenvolvidos nas dependências do NEPPER.” Essa proposta foi votada e
75 aprovada com catorze votos favoráveis e duas abstenções. O DCA propôs Transformar o Art. 20 em
76 parágrafo único do Art. 13º com a seguinte redação: “Parágrafo único - Toda e qualquer prática
77 de manejo sanitário, necessidade de vermifugação e vacinação dos animais presentes nas
78 dependências do NEPPER será de responsabilidade dos (as) coordenadores (as) dos respectivos
79 projetos de pesquisa em que estes estão sendo utilizados, sob orientação do (a) responsável técnico
80 (a) que realizará os procedimentos e procederá com o controle zootécnico destes.” Essa proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

81 foi votada e aprovada com seis votos favoráveis, dois contrários e seis abstenções. O CEUA propôs
82 a alteração no capítulo décimo sétimo para a seguinte redação: “A manutenção da limpeza diária
83 das áreas não habitadas por animais, mas pertencentes ao NEPPER, também ficará a cargo das
84 equipes que estejam utilizando as instalações na condução de seus projetos de pesquisa, e deverá
85 seguir as recomendações estabelecidas pelo setor.” Essa proposta foi votada e aprovada com sete
86 votos favoráveis, dois contrários e seis abstenções. No artigo décimo segundo a CEUA propôs a
87 seguinte alteração: “Os medicamentos para tratamento de animais enfermos deverão ser de
88 responsabilidade dos (as) respectivos coordenadores (as) dos projetos de pesquisa, ficando a cargo
89 do (a) responsável técnico (a) a supervisão da necessidade de utilização destes.” Essa proposta foi
90 votada e aprovada com nove votos favoráveis e quatro abstenções. No artigo vigésimo terceiro o
91 DCA propôs a alteração do texto original para o seguinte: “Os animais em experimentação que
92 vierem a óbito no decorrer do projeto, deverão ser de responsabilidade do coordenador do
93 projeto.” Essa proposta foi votada e aprovada com onze votos favoráveis, um contrário e duas
94 abstenções. O DCA propôs o seguinte: Criar um Artigo XX com as atribuições dos Coordenadores
95 de Projetos. Assim, foi criado artigo vigésimo quinto com as atribuições dos coordenadores e a
96 redação desse artigo foi retirado do artigo vigésimo sexto. Essa proposta foi votada e aprovada com
97 nove votos favoráveis, um contrário e cinco abstenções. No inciso dois do artigo vigésimo sexto a
98 CEUA propôs alterar o texto original para o seguinte: “apresentar parecer da Comissão de Ética no
99 Uso de Animais aprovando a realização do projeto de pesquisa de acordo com a Resolução n. 27 de
100 23.10.2015 do Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal (CONCEA) que dispõe
101 sobre a utilização dos Formulários Unificados de Solicitação de Autorização para Uso de Animais
102 em Experimentação e Ensino;” Essa proposta foi votada e aprovada com nove votos favoráveis, um
103 contrário e duas abstenções. No inciso três do artigo vigésimo sexto o DCA propôs alterar a redação
104 do texto original para o seguinte: “estar ciente de que as instalações do NEPPER devem ser
105 utilizadas para a condução de experimentos com ovinos ou caprinos, de acordo com a capacidade
106 das instalações.” Essa proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A CEUA propôs criar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

107 inciso vinte e dois com seguinte redação: “*apresentar ao coordenador do NEPPER, o cronograma*
108 *de atividades de cada membro do projeto.*” Essa proposta foi votada e aprovada com nove votos
109 favoráveis, um contrário e cinco abstenções. No artigo vigésimo sétimo a CEUA propôs a criação
110 do parágrafo único com a seguinte redação: “*O docente deverá apresentar parecer da Comissão de*
111 *Ética no Uso de Animais aprovando a realização de atividade de ensino, conforme previsto na*
112 *Resolução n. 27 de 23.10.2015 do Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal*
113 *(CONCEA) que dispõe sobre a utilização dos Formulários Unificados de Solicitação de*
114 *Autorização para Uso de Animais em Experimentação e Ensino.*” Essa proposta foi votada e
115 aprovada com oito votos favoráveis e seis contrários. A CEUA propôs renomear o parágrafo único
116 em parágrafo segundo do artigo vigésimo sétimo com a seguinte redação: “*O deferimento da*
117 *coordenação para a realização da atividade estará em consonância com a anuência do (a)*
118 *coordenador (a) do projeto em que os animais estejam diretamente relacionados.*” Essa proposta
119 foi votada e aprovada com sete favoráveis, um contrário e seis abstenções. No artigo vigésimo
120 oitavo A CEUA propôs a criação do parágrafo único com a seguinte redação: “*O docente deverá*
121 *apresentar parecer da CEUA aprovando a realização da atividade de extensão.*” E a renomeação
122 do parágrafo único em parágrafo segundo com a seguinte redação: “*A anuência para a realização*
123 *de ações de extensão só será dada mediante a concordância dos (as) coordenadores (as) dos*
124 *projetos de pesquisa que estejam em andamento no período do evento de forma a evitar qualquer*
125 *interferência na condução dos experimentos.*” Essas propostas foram votadas e aprovadas com sete
126 votos favoráveis, um contrário e seis abstenções. No artigo trigésimo a CEUA propôs a alteração do
127 texto original para a seguinte redação: “*Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos e*
128 *deliberados pelo coordenador do NEPPER, em primeira instância, e em segunda instância pelo*
129 *Conselho do CCA.*” Essa proposta foi votada e aprovada com seis votos favoráveis e sete
130 abstenções. A minuta de Resolução com as alterações propostas foram votadas e aprovadas com dez
131 votos favoráveis e duas abstenções. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho colocou em
132 apreciação o processo de renovação de afastamento renovações dos afastamentos da servidora docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

133 **Barbara Lais Felipe de Oliveira** e explicou que a mesma solicita prorrogação de afastamento por mais um
134 ano e tem todos os pareceres favoráveis. Sem comentários, a renovação de afastamento foi votada e aprovada
135 com treze votos favoráveis e uma abstenção. **QUARTO PONTO.** Foi apreciado a designação pela Reitora
136 *ad referendum* do CONSEPE, a renovação de afastamento do servidor docente **Kléber Cavalcanti Cabral.**
137 O professor José Torres Filho explicou que o mesmo solicita renovação de afastamento por seis meses e tem
138 todos os despachos favoráveis, inclusive com parecer do Procurador da Ufersa. Sem comentários, a
139 homologação do *ad referendum* do CONSEPE foi votado e aprovado com doze votos favoráveis e duas
140 abstenções. **QUINTO PONTO.** Foi apreciado o processo de redistribuição de **Daniel Faustino Lacerda de**
141 **Souza** da Ufersa para a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, tendo um código de vaga em
142 contrapartida. O professor José Torres Filho ressaltou que o Processo tem despacho favorável do
143 Departamento de Computação, do Centro de Ciências Exatas e Naturais e das Pró-Reitorias. Sem
144 comentários, a emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição foi votado e aprovado com
145 catorze votos favoráveis e duas abstenções. **SEXTO PONTO.** O Diretor do CCA apresentou os Programas
146 Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do *campi* Angicos, Mossoró e Caraúbas. Sem discussões os
147 programas foram votados e aprovados com dez votos favoráveis e quatro abstenções. **SÉTIMO PONTO.**
148 Foi apreciado e deliberado a minuta de resolução que altera o artigo décimo, inciso dois, parágrafo segundo
149 da Resolução CONSEPE/Ufersa nº um de dois mil e dezenove. O professor **José Torres Filho** explicou
150 que com a referida alteração, o novo texto estabelece o mínimo quatro horas-aula semanais ao ensino da
151 graduação, dentro do mínimo exigido de oito horas-aula semanais, em cada período regular. O professor
152 **Vinicius Gomes de Castro** falou que o Comitê de graduação vai solicitar a retirada deste ponto de
153 pauta, pois não ficou claro a justificativa do relator **Manoel Quirino da Silva Júnior** nesta proposta de
154 alteração e propôs que o Conselho do CCA também proponha a retirada deste ponto de pauta para que
155 possibilite uma maior discussão. O professor **Aurelio Paes Barros Júnior** falou que esta Resolução é
156 uma reivindicação antiga dos Programas de Pós-graduação, pois não há nenhuma vantagem nesta
157 Resolução para os professores ministrarem aula na Pós-graduação. Ele se manifestou contrário a esta
158 alteração pois prejudicará os Programas de Pós-graduação. O professor **Josemir de Souza Gonçalves** se
159 mostrou preocupado com a inexistência de justificativa para a diminuição de quatro horas-aula na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

- 187 José Torres Filho _____
- 188 **Chefe de Departamento do DCA**
- 189 José Ernandes Rufino de Sousa _____
- 190 **Coordenadores dos cursos de graduação:**
- 191 Carolina Malala Martins Souza (Agronomia) _____
- 192 Josemir de Souza Gonçalves (Zootecnia) _____
- 193 Sthenia dos Santos Albano Amora (Medicina Veterinária) _____
- 194 Vinicius Gomes de Castro (Engenharia Florestal) _____
- 195 **Coordenadores de Programas de Pós-Graduação**
- 196 Aurélio Paes Barros Júnior (PPGFITO) _____
- 197 Alexandre Rodrigues Silva (PPGCA) _____
- 198 Daniel Valadão Silva (PPGMSA) _____
- 199 Jean Berg Alves da Silva (PPGPA) _____
- 200 Raimundo Alves Barreto Júnior (PPGRMV) _____
- 201 **Representação docente dos Departamentos:**
- 202 Raquel Lima Salgado (DCA) _____
- 203 Rejane Tavares Botrel (DCAF) _____
- 204 **Representação dos técnicos-administrativos:**
- 205 Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha _____
- 206 **Secretária:**
- 207 Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha _____